

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

### EDITAL 01/2022- SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFJF- GV/SMS-GV

A Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus Governador Valadares (UFJF-GV)*, por meio do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), de tema “Gestão em Saúde e Assistência à Saúde”, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas de estudantes de graduação dos cursos do Instituto de Ciências da Vida (ICV), nas modalidades bolsista ou voluntário (conforme Edital Ministerial nº 01, 11 de janeiro 2022 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023).

#### 1 Objeto

1.1 Edital para seleção de estudantes da área da saúde para participarem do projeto **PET-Saúde Governador Valadares: Ações para o fortalecimento da gestão e da assistência em saúde na Macrorregião de Leste de Minas Gerais**, com atuação no Sistema Único de Saúde – SUS, nível macrorregional.

1.2 O PET-Saúde Governador Valadares adota um modelo de atuação centrada na integração ensino e serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as competências e habilidades dos estudantes no contexto de sua atuação profissional no SUS.

1.3 A metodologia consiste em promover espaço de reflexão sobre as políticas públicas de saúde, sobre os desafios norteadores da academia e do serviço frente às reais necessidades do SUS Macrorregional e as mudanças curriculares alinhadas aos eixos da Gestão em Saúde e da Assistência à Saúde. Os estudantes desenvolverão competências práticas e fundamentais utilizadas nos diversos setores da gestão regional e estadual, como o trabalho em equipe e o trabalho colaborativo.

1.4 O projeto PET-Saúde Governador Valadares prevê dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, por 12 (doze) meses consecutivos, para todos os participantes do projeto.

#### 2 Do objetivo

O PET-Saúde Governador Valadares contribuirá para instrumentalizar e impulsionar ações, fortalecer e consolidar movimentos preexistentes na direção da formação acadêmica de qualidade em interface aos anseios do SUS, impactando na aquisição de competências, organização dos serviços de saúde e na prática dos profissionais. O projeto receberá incentivo financeiro do Ministério da Saúde, por 12 meses, para bolsas para os estudantes da UFJF-GV e tem como objetivo geral promover espaço de reflexão sobre as políticas públicas de saúde, sobre os desafios norteadores da academia e do serviço frente às reais necessidades do usuário do SUS no nível regional e as mudanças curriculares alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais dos seis cursos da área da saúde do ICV e aos eixos da Gestão e da Assistência à Saúde.

### **3 Do aluno**

- 3.1 Ser discente de nível superior de formação na área da saúde, regularmente matriculado na UFJF-GV.
- 3.2 Se selecionado para bolsista, não possuir outro tipo de bolsa em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- 3.3 Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto PET-Saúde Governador Valadares e ocupar posição em um único grupo de aprendizagem tutorial.
- 3.4 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde.
- 3.5 Participar de todas as atividades presenciais e virtuais programadas, durante a sua permanência no PET-Saúde Governador Valadares.
- 3.6 Publicar ou apresentar trabalhos técnico-científicos e acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde Governador Valadares nas publicações e nos trabalhos apresentados.
- 3.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde Governador Valadares e em conformidade com o Edital Ministerial.
- 3.8. Dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, por 12 (doze) meses consecutivos com participação presencial ou virtual em 100% nas atividades propostas.

3.9 Permanecer no projeto por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos a contar da data de início da execução deste, para recebimento de certificação de participação no PET-Saúde Governador Valadares.

### **4 Requisitos para inscrição**

4.1 Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação do Instituto de Ciências da Vida da UFJF-GV: Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição ou Odontologia.

4.2 Ter sido aprovado nas seguintes disciplinas, em conformidade com seu curso:

4.2.1 Saúde Coletiva (EDF041GV) para Educação Física

4.2.2 Saúde Coletiva I (MED014GV) para Odontologia

4.2.3 Sistemas de Saúde (MED078GV) para Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Nutrição

4.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades presenciais e virtuais do projeto e, disponibilidade para participar de reuniões após esse horário.

### **5 Da inscrição**

5.1 O período de inscrição será **das 8:00 h do dia 04 de julho de 2022 às 23:59 horas do dia 10 de julho de 2022**.

5.2 A inscrição se dará exclusivamente por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/pcnv5Y6ESUbokidg8>

5.3 O estudante deverá preencher corretamente o formulário *online* de inscrição disponível no item 5.2 deste edital, e deverá estar atento para **submeter corretamente após finalizar o preenchimento e anexar os documentos necessários**.

### **6 Normas para inscrições**

6.1 Antes de finalizar a sua inscrição, o estudante assumirá ciência das orientações e normas previstas neste edital e no Edital Ministerial nº 01, 11 de janeiro 2022 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023, certificando-se de atender aos requisitos exigidos.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do estudante a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

6.4 Caso não haja registro no formulário *online* das informações necessárias, bem como ausência de encaminhamento das documentações requeridas, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção de que trata este Edital.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá:

6.5.1 Preencher corretamente o formulário *online* com seus dados completos.

6.5.2 Anexar os documentos comprovante de matrícula de curso (formato pdf) e histórico escolar atual (formato pdf).

6.5.3 Documentos e informações em desacordo com o preconizado neste Edital serão desconsiderados, invalidando a inscrição do candidato.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais falhas operacionais relativas ao envio do formulário de inscrição.

## 7 Do número e distribuição de vagas

7.1 Conforme Edital Ministerial nº 01, 11 de janeiro 2022 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023, as atividades do projeto ocorrerão em dois eixos de atuação: EIXO 1: Gestão em Saúde; EIXO 2: Assistência em Saúde.

7.2 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas, distribuídas conforme **Apêndice 1** - Quadros 1 e 2.

7.3. O número de vagas para estudantes bolsistas e para estudantes voluntários será determinado de acordo com as especificações do Edital Ministerial nº 01, 11 de janeiro 2022 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023, e, portanto, poderá sofrer alterações.

## 8 Do processo seletivo

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas sendo a 1<sup>a</sup> etapa classificatória com aplicação de prova escrita de conhecimentos pertinentes ao projeto PET-Saúde Gestão e Assistência e a 2<sup>a</sup> etapa, também classificatória, compreenderá a entrevista dos candidatos selecionados na etapa anterior.

8.2 A primeira etapa constará de uma prova escrita cujo referencial teórico norteador está disponível no **Apêndice 2** deste edital. Esta etapa terá o valor de 100 pontos e acontecerá em ambiente virtual no dia **15 de julho de 2022, sexta-feira das 18:00 horas às 19:00 horas** impreterivelmente.

8.2.1 O acesso à prova escrita será através do seguinte link:  
<https://forms.gle/E537Qr7WknA4WV7x5>

8.2.2 O acesso ao formulário será liberado pontualmente às 18:00 horas e encerrado às 19:00 horas.

8.2.3 O acesso à prova será permitido apenas com o *e-mail* institucional (@ufjf.br).

8.2.4 O acesso à internet de qualidade e ao formulário da prova escrita é de total responsabilidade do candidato.

8.2.5 Os candidatos não terão sua prova escrita avaliada caso haja inconformidades de qualquer natureza em sua inscrição.

8.2.6 Os estudantes serão ranqueados, em ordem decrescente, da maior para a menor nota, por curso e possibilidade de atuação (grupo tutorial do eixo da Gestão da Saúde ou grupo tutorial do eixo da Assistência em Saúde).

8.2.7 Serão convocados para a segunda etapa os estudantes que obtiverem maior pontuação na prova escrita, com o limite do triplo do número de vagas bolsistas para cada curso (Apêndice 1 - Quadros 1 e 2).

8.2.8 O resultado final da 1<sup>a</sup> etapa será divulgado no dia **18 de julho de 2022** a partir das 17:00 horas diretamente no *e-mail* dos candidatos.

8.3 A segunda etapa constará de entrevista individual com os candidatos e terá caráter classificatório. O valor total dessa etapa será 100 pontos.

8.3.1 Os candidatos classificados para essa etapa serão contatados via *e-mail*, fornecido no ato da inscrição, no dia **19 de julho de 2022** para marcação da entrevista.

8.3.1.1 A responsabilidade por verificar o *e-mail* e confirmar a entrevista é do candidato. O candidato será automaticamente desclassificado caso não confirme junto à Comissão do Processo Seletivo a marcação da entrevista até às **17:00 horas** do dia **19 de julho de 2022**.

8.3.2 A entrevista ocorrerá em ambiente virtual, via *google meet*, em *link* a ser disponibilizado na ocasião da marcação da entrevista.

8.3.3 A entrevista será conduzida por uma banca examinadora composta por 2 docentes da UFJF-GV.

8.3.4 A nota final da entrevista será a média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

8.4 A nota final do processo seletivo será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa (prova escrita + entrevista).

8.5 A classificação final dos candidatos será efetuada com base nos critérios listados no Apêndice 1 - Quadro 2, que dispõe sobre as vagas por curso de graduação e grupo tutorial.

8.6 A Comissão do Processo Seletivo obedecerá ao critério de não convocar número de participantes superior ao previsto. Todavia, poderá haver remanejamento de vagas por curso e por grupo tutorial caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas.

## 9 Critérios de desempate

9.1 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

9.1.1 Primeira etapa (prova escrita): Em caso de empate, será utilizado o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do candidato.

9.1.2 Segunda etapa (entrevista): Maior pontuação no critério “Entrevista”.



9.2 Em permanecendo o empate de notas entre os candidatos para a segunda etapa serão utilizados, nesta sequência, a maior pontuação no critério “Prova escrita” e, por fim, a maior pontuação nota final na disciplina da área da saúde coletiva (EDF041GV - Educação Física, MED014GV – Odontologia, MED078GV - Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Nutrição).

### **10 Do resultado da seleção**

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da UFJF-GV, bem como pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, no **dia 25 de julho de 2022 às 17 horas**.

10.2 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo *e-mail* **petsaudegovernorvaladares@gmail.com**

### **11 Dos documentos exigidos para a realização da matrícula no projeto**

11.1 Os alunos selecionados deverão preencher, assinar e encaminhar o documento “Termo de Compromisso”, no *e-mail* **petsaudegovernorvaladares@gmail.com**, até o dia **27 de julho de 2022**.

11.2 Os estudantes selecionados que não apresentarem os documentos relacionados até a data limite serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

### **12 Dos recursos**

12.1 Não serão aceitos recursos para os resultados apresentados.

### **13 Das competências**

13.1 Ao final do projeto, espera-se que o estudante seja capaz de: refletir sobre as políticas públicas de saúde e sobre os desafios norteadores da academia e do serviço frente às reais necessidades do usuário do SUS no nível regional.

### **14 Da execução do projeto PET-Saúde Governador Valadares**

14.1 Segundo a SGEST/Ministério da Saúde, todos os projetos PET-Saúde Gestão e Assistência têm data prevista de execução a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023. Não está previsto período de férias letivas.

14.2 O estudante deverá prestar dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, por 12 (doze) meses consecutivos, com participação presencial em 100% nas atividades propostas para receber certificação de participação no projeto.

### **15. Das disposições gerais**

15.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o estudante reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, conforme cronograma descrito no item 16.

15.2 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público.

15.3 São de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

15.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Governador Valadares.



## 16. Do cronograma

16.1 O presente processo seletivo será regido pelo cronograma apresentado no Apêndice 1 - Quadro 3, considerando o horário de Brasília.

Governador Valadares, 30 de junho de 2022.

*Leandro Cardoso*

**Leandro de Moraes Cardoso**

Diretor do Instituto de Ciências da Vida

Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus Governador Valadares*

## APÊNDICE 1 – Quadros 1, 2 e 3

**Quadro 1 - Disponibilidade de vagas para estudantes bolsistas.**  
**Projeto PET-Saúde Governador Valadares.**

| <b>Curso</b>           | <b>Eixo de atuação</b> | <b>Nº vagas</b> |  |
|------------------------|------------------------|-----------------|--|
|                        |                        | <b>Bolsista</b> | <b>Pré-requisito</b>                             |
| <b>Educação Física</b> | Gestão em Saúde        | 6               | Disciplina Saúde Coletiva                        |
| <b>Farmácia*</b>       | Gestão em Saúde        | 3               | Disciplina Sistemas de Saúde                     |
|                        | Assistência em Saúde   | 4               | Estar cursando os dois últimos períodos do curso |
| <b>Fisioterapia</b>    | Gestão em Saúde        | 6               | Disciplina Sistemas de Saúde                     |
| <b>Medicina*</b>       | Assistência em Saúde   | 4               | Estar cursando os dois últimos períodos do curso |
|                        | Gestão em Saúde        | 3               | Disciplina Sistemas de Saúde                     |
| <b>Nutrição*</b>       | Gestão em Saúde        | 3               | Disciplina Sistemas de Saúde                     |
|                        | Assistência em Saúde   | 4               | Estar cursando os dois últimos períodos do curso |
| <b>Odontologia*</b>    | Gestão em Saúde        | 3               | Disciplina Saúde Coletiva I                      |
|                        | Assistência em Saúde   | 4               | Estar cursando os dois últimos períodos do curso |
| <b>TOTAL</b>           |                        | <b>40</b>       |  |

Nota: \*Cursos que terão alunos atuando nos dois eixos.

**Quadro 2 - Detalhamento da distribuição das bolsas para estudantes por eixo de atuação (Gestão da Saúde e Assistência em Saúde), por grupo e por curso de graduação. Projeto PET-Saúde Governador Valadares.**

| Curso           | Eixos + Grupos + Nº de Bolsas |         |         |                      |         | Total (40) |  |
|-----------------|-------------------------------|---------|---------|----------------------|---------|------------|--|
|                 | Gestão da Saúde               |         |         | Assistência em Saúde |         |            |  |
|                 | Grupo 1                       | Grupo 2 | Grupo 3 | Grupo 4              | Grupo 5 |            |  |
| Educação Física | 2                             | 2       | 2       |                      |         | 6          |  |
| Farmácia        | 1                             |         | 2       |                      | 4       | 7          |  |
| Medicina        | 1                             |         | 2       |                      | 4       | 7          |  |
| Nutrição        | 1                             |         | 2       | 4                    |         | 7          |  |
| Odontologia     | 1                             | 2       |         | 4                    |         | 7          |  |
| Fisioterapia    | 2                             | 2       | 2       |                      |         | 6          |  |

Nota: Grupo 1: Gestão da Informação das Redes de Atenção à Saúde

Grupo 2: Apoio às Redes de Atenção à Saúde

Grupo 3: Governança das Redes de Atenção à Saúde

Grupo 4: Fluxos Assistenciais

Grupo 5: Protocolos Assistenciais



**Quadro 3: Cronograma do processo seletivo do projeto PET-Saúde Governador Valadares.**

| Data                     | Atividade                                   | Local   | Horário               |
|--------------------------|---|---|-----------------------|
| 04 a 10 de julho de 2022 | Inscrição no processo seletivo              | <a href="https://forms.gle/pcnv5Y6ESUbokidg8">https://forms.gle/pcnv5Y6ESUbokidg8</a> | Até às 23:59 horas    |
| 15 de julho de 2022      | Primeira etapa: Realização da Prova Escrita | <a href="https://forms.gle/E537Qr7WknA4WV7x5">https://forms.gle/E537Qr7WknA4WV7x5</a> | Das 18 as 19 horas    |
| 18 de julho de 2022      | Divulgação do resultado da primeira etapa   | E-mails dos candidatos  | A partir das 17 horas |
| 20 de julho de 2022      | Segunda etapa: Realização da Entrevista     | <i>Online, o link será enviado nos e-mails dos candidatos classificados</i>           | A partir das 8 horas  |
| 25 de julho de 2022      | Divulgação do resultado final               | E-mails dos candidatos e endereço eletrônico da UFJF-GV e                             | A partir das 17 horas |
| 26 e 27 de julho de 2022 | Assinatura do Termo de Compromisso          |   | Até às 17 horas       |

## APÊNDICE 2 -- Referências Bibliográficas

- Edital Ministerial nº 01, 11 de janeiro 2022 (Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência nb - 2022/2023). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>
- Brasil. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2010, v. 15, n. 5 [Acessado 24 Junho 2022], pp. 2297-2305. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>>. Epub 20 Ago 2010. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>.
- Mendes, Eugênio Vilaça. Comentários sobre as Redes de Atenção à Saúde no SUS. Divulgação em Saúde para Debate [online]. 2014, n. 52 [acesso 29 Junho 2022], pp. 38-49. Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/RIDAP/article/view/1270/607>>.
- Paim, Jairnilson Silva; Silva, Lígia Maria Vieira da. Universalidade, integralidade, equidade e SUS. Desigualdades e Iniquidades em Saúde [online]. 2010. v.12, n.2 [Acesso 29 Junho 2022], pp. 109-114. Disponível em: <<https://periodicos.saude.sp.gov.br/index.php/bis/article/view/33772/32575>>